



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A/C

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Assunto: Solicitação de aquisição de 04 (quatro) pneus para o Corolla da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com a seguinte descrição do objeto:

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | Aquisição de 04 (quatro) PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. |
|----------------|---|

Justificativa: A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter o veículo Corolla de propriedade da Câmara Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Os pneus deverão conter as seguintes especificações:

- Pneu veículo automotivo;
- Construção radial;
- Composto de borracha resistente;
- Certificado pelo INMETRO;
- Produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado;
- Dimensões 205/55/R16;
- Índice de carga 91;
- Velocidade máxima de até 240 km/h;
- Tipo sem câmara;
- Aplicação Corolla Xei ano 2014;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- Com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO;
- Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas;
- Garantia 60 meses.

Capitão Leônidas Marques, 29 de março de 2022.


MAURICIO SCAPINI

Controlador Interno



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública."

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço."

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que por se tratar de Dispensa de licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos.

Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço para a aquisição de certificado digital, uma vez que a Presidente desta Casa de Leis, autorizou a possibilidade de contratação, foram solicitados orçamentos via e-mail e recebidas as respostas das seguintes empresas: MAURO MULLER PNEUS - EIRELI, PNEUS SALTO CAXIAS LTDA e GONCALVES DIAS PAIAO - ME conforme demonstra a tabela abaixo:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

| Nome da Empresa | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------|----------------|--------------|
| MAURO MULLER PNEUS - EIRELI | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| PNEUS SALTO CAXIAS LTDA | R\$ 495,00 | R\$ 1.980,00 |
| GONCALVES DIAS PAIAO - ME | R\$ 445,00 | R\$ 1.780,00 |

Outrossim, foi realizada pesquisa junto ao portal do governo do Estado do Paraná "Menor Preço de Compras", o qual, para a geração do preço de calculado, leva em consideração todas as notas fiscais eletrônicas - NF-e - autorizadas para contribuintes do Estado do Paraná, nas quais tanto o emitente quanto o destinatário do documento sejam pessoas jurídicas, obtendo-se o valor de mercado de R\$ 409,65.

Ainda, realizou-se pesquisa de preço em lojas virtuais obtendo-se os seguintes valores:

| Nome da loja | Valor unitário | Frete | Valor Total |
|--------------|----------------|-----------|-------------|
| Americanas | R\$ 391,51 | R\$ 39,90 | R\$ 431,41 |
| Pneu Store | R\$ 529,00 | | R\$ 529,00 |
| Achei Pneus | R\$ 389,90 | R\$ 46,18 | R\$ 436,08 |

Assim, verificou-se que a empresa MAURO MULLER PNEUS - EIRELI apresentou o menor valor e que o preço proposto está de acordo com o valor de mercado, sendo assim considerada a empresa vencedora:

- MAURO MULLER PNEUS – EIRELI, CNPJ: 27.095.580/0001-02, valor Total do Item: R\$ 1.600,00 (um mil, e seiscientos reais).

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para deliberação quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas e ratificação da Dispensa de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2022.


Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Responsável pela pesquisa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

CNPJ: 01.513.101/0001-29

Objeto: Aquisição de PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

| Item | Descrição | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1 | Pneu veículo automotivo, construção radial, composto de borracha resistente, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/55/R16, índice de carga 91, e velocidade máxima de até 240 km/h, tipo sem câmara, aplicação Corolla Xei ano 2014, com padrão de qualidade · Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas. Garantia 60 meses. | 04 unidades | BRIDGESTONE | R\$400,00 | R\$1.600,00 |

Dados da empresa: MAURO MULLER PNEUS – EIRELLI, CNPJ: 27.095.580/0001-02

Inscrição Estadual: 90742544443

E-mail: mauromuller@hotmail.com

Telefone: (46) 3543-1006

Endereço: Avenida Rubens Cesar Caselani, 2874, Centro, Realeza - Paraná

Validade da proposta: 30 dias

Realeza, 30 de março de 2022.


(Assinatura e Carimbo)

MAURO MULLER PNEUS - EIRELI - EPP
CNPJ 27.095.580/0001-02

MAURO MULLER PNEUS- EIRELLI

CNPJ: 27.095.580/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90742544443

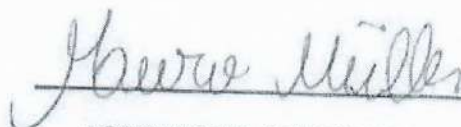
EMAIL: mauromuller@hotmail.com

TELEFONE:(46)3543-1006

ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI 2874 CENTRO

CEP:85770-000

REALEZA,30 DE MARÇO DE 2022.



ASSINATURA E CARIMBO

MAURO MULLER PNEUS - EIRELI - EPP
CNPJ 27.095.580/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

CNPJ: 01.513.101/0001-29

Objeto: Aquisição de PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

| Item | Descrição | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | Pneu veículo automotivo, construção radial, composto de borracha resistente, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/55/R16, índice de carga 91, e velocidade máxima de até 240 km/h, tipo sem câmara, aplicação Corolla Xei ano 2014, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas. Garantia 60 meses. | 04 unidades | | R\$ 495,00 | R\$ 1980,00 |

Dados da empresa

CNPJ: 73.910.267/0001-90

IE: 41101479-75


PNEUS SALTO CAXIAS LTDA

ENDEREÇO: AV IGUAÇU 270, CENTRO

CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR

Validade da proposta: 30 dias

Capitão Leônidas Marques, 30 de Março de 2022.


Pneus Salto Caxias
Ltda - ME

~~CNPJ 73.910.267/0001-90~~

Assinatura e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

CNPJ: 01.513.101/0001-29

Objeto: Aquisição de PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

| Item | Descrição | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------------------|--|----------------|-------------|
| 1 | Pneu veículo automotivo, construção radial, composto de borracha resistente, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/55/R16, índice de carga 91, e velocidade máxima de até 240 km/h, tipo sem câmara, aplicação Corolla Xei ano 2014, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação de até 5 (cinco) anos. | 04 unidades | Good Year – Modelo:EAGL E SPORT. Medidas: 205/55R16 91V | R\$ 445,00 | R\$1.780,00 |

GONCALVES DIAS PAIAO – ME

CNPJ: 22.539.551.0001-60

Inscrição Estadual: 90696065-60

e-mail: paiaorodaspneus@hotmail.com fone: (45) 9 9946-1965

Endereço: Avenida Iguaçu, 82, centro Cep: 85790-000, Capitão Leônidas Marques - PR.

Validade da proposta: 5 dias

CNPJ
22.539.551/0001-60
GONCALVES DIAS
PAIAO M.E.

Capitão Leônidas Marques, 31 de Março de 2022.

AV. IGUAÇU, 82
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Gonçalves Dias Paiao
Assinatura e Carimbo



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 409,65 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

| | | |
|---|--------------|--|
| X | 4050 Pneu | Pneu, MODELO: 205/55 R16, Novo (primeira vida), ÍNDICE DE CARGA: 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H, CONSTRUÇÃO: Radial, ARO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário |
|---|--------------|--|

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80526-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41.3208-5000



a maior páscoa do mundo? · entrega em até 3h | frete grátis · queeero >

busque aqui seu produto



olá, EDUARDA
minha conta

Santa Lúcia - PR [baixe o app](#) [receba hoje](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [americanas social](#)

[todos os departamentos](#) ▾ [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#)

[página inicial](#) > [pneus](#) > [carros de passeio](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Pneu Goodyear Aro 16 Eagle Sport 2 205/55R16 91V

★★★★★ 0 [19 perguntas](#)

Sobre a marca Goodyear A marca Goodyear Considerada uma das maiores marcas de pneus no mundo, a Goodyear possui 2 centros de inovação, 48 fábricas e está presente em 22 países. Fundada por por Frank Seiberling em Akron, Ohio (eua),...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 444,99 12%

R\$ 391,51

à vista no cartão de crédito

R\$ 444,90 em até 8x de R\$ 55,61

[mais formas de pagamento](#)

[Santa Lúcia - PR](#)

[receba até 22 de abril](#) R\$ 39,90

[comprar](#)

Este produto é vendido e entregue por [PneuStore](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

aproveite e veja também



10%

Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...

★★★★★

R\$ 2.294,10

R\$ 2.294,10

em 1x no cartão de crédito



12%

Pneu Goodyear Aro 16 Eagle Touring 195/60R16 89H

★★★★★

R\$ 601,00

R\$ 529,67

em 1x no cartão de crédito

Pneu 205/55 R16 91V SI Goodyear Eagle Sport



Infelizmente não temos esse produto em estoque



Pneu Aptany Aro 16 RP203 195/50R16 88V XL

★★★★★

R\$ 503,34

R\$ 453,00

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados

10%

205/55R16

Ordernar por:

Relevância

REFINAR

 runflat



Pneu Goodyear Aro 16 EfficientGrip 205/55R16 91W Run Flat



(0)



R\$ 1.251,90 à vista
ou 10x de R\$ 125,19

COMPRAR

FRETE GRÁTIS



Pneu Pirelli Aro 16 Cinturato P1 Plus 205/55R16 91V



(79)



R\$ 529,00 à vista
ou 10x de R\$ 52,90

COMPRAR





FRETE GRÁTIS



0





PNEU 205/55R16 PIRELLI CINTURATO P1 PLUS 91V

★★★★★ 4,8/5 - 9 Opiniões

R\$ 389,90

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12X de R\$ 36,85

Ver as formas de pagamento

Calcule o frete

| Nome | Preço | Prazo |
|-----------|-----------|--------------------|
| 85790-000 | | |
| Econômica | R\$ 46,18 | 8 dia(s) útil(eis) |

CALCULAR

COMPRAR

MAIS OFERTAS DESTA MEDIDA





Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A presidente do Poder Legislativo, CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Licitatório nº: 07/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo de execução do objeto: Imediato.

Local de entrega: Na sede da empresa contratada.

Objeto da Dispensa: Aquisição de 04 (quatro) PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Vigência: 15 dias.

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

- I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2022.

A/C

ALAOR ZENIEWICZ

Contador

Senhor contador,

Venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: **Aquisição de 04 (quatro) PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Atenciosamente,

Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2022.

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

Em atenção à solicitação do setor de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verifiquei a existência de **R\$ 63.956,38 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, na seguinte dotação:

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01.00 - PNEUS

Atenciosamente,


ALAIR ZBNIEWICZ
Contador



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Para fins desta contratação o objeto se constitui na aquisição de 04 (quatro) PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

| Item | Descrição | Quantidade Estimada |
|------|--|---------------------|
| 1 | Pneu veículo automotivo, construção radial, composto de borracha resistente, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/55/R16, índice de carga 91, e velocidade máxima de até 240 km/h, tipo sem câmara, aplicação Corolla Xei ano 2014, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas. Garantia 60 meses. | 04 unidades |

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter o veículo Corolla de propriedade da Câmara Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3. ORÇAMENTO DETALHADO (ESTIMATIVA DO VALOR)

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. ”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço. ”

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que por se tratar de Dispensa de licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos.

Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço para a aquisição de certificado digital, uma vez que a Presidente desta Casa de Leis, autorizou a possibilidade de contratação, foram solicitados orçamentos via e-mail e recebidas as respostas das seguintes empresas: MAURO MULLER PNEUS - EIRELI, PNEUS SALTO CAXIAS LTDA e GONCALVES DIAS PAIAO - ME conforme demonstra a tabela abaixo:

| Nome da Empresa | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------|----------------|--------------|
| MAURO MULLER PNEUS - EIRELI | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| PNEUS SALTO CAXIAS LTDA | R\$ 495,00 | R\$ 1.980,00 |
| GONCALVES DIAS PAIAO - ME | R\$ 445,00 | R\$ 1.780,00 |



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Outrossim, foi realizada pesquisa junto ao portal do governo do Estado do Paraná "Menor Preço de Compras", o qual, para a geração do preço de calculado, leva em consideração todas as notas fiscais eletrônicas - NF-e - autorizadas para contribuintes do Estado do Paraná, nas quais tanto o emitente quanto o destinatário do documento sejam pessoas jurídicas, obtendo-se o valor de mercado de R\$ 409,65.

Ainda, realizou-se pesquisa de preço em lojas virtuais obtendo-se os seguintes valores:

| Nome da loja | Valor unitário | Frete | Valor Total |
|--------------|----------------|-----------|-------------|
| Americanas | R\$ 391,51 | R\$ 39,90 | R\$ 431,41 |
| Pneu Store | R\$ 529,00 | | R\$ 529,00 |
| Achei Pneus | R\$ 389,90 | R\$ 46,18 | R\$ 436,08 |

Assim, verificou-se que a empresa MAURO MULLER PNEUS - EIRELI apresentou o menor valor e que o preço proposto está de acordo com o valor de mercado, sendo assim considerada a empresa vencedora:

MAURO MULLER PNEUS – EIRELI, CNPJ: 27.095.580/0001-02, valor Total do Item: R\$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais).

4 . DEFINIÇÃO DOS METODOS DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA DEVERÁ:

4.1.1 Entregar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após a assinatura do contrato, onde serão verificadas a exigências contidas neste Termo de Referência, reservando-se a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de item que estiver em desacordo com o contrato.

4.1.2 Prestar a entrega do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.3 O objeto será conferido e atestado por servidor designado pela Câmara Municipal, comprovando que o objeto foi entregue de acordo com as exigências contratuais.

4.1.4 O objeto deverá ser entregue, conforme solicitação da contratante, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

4.1.4 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

4.1.5 A marca apresenta na proposta de preços não poderá ser substituída por outra no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir a marca ofertada durante a execução do contrato, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, antes mesmo da entrega do produto.

4.1.6 O item entregue deverá apresentar todas as características especificadas. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado no Termo de Referência.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 O prazo de entrega do objeto, ocorrerá em até 10 (dez) dias após a publicação do Termo de Dispensa de Licitação em órgão oficial, sendo o objeto retirado na sede da empresa vencedora.

5.2 Constatados defeitos de fabricação a empresa deverá realizar a substituição do produto em até 02 dias úteis a contar da notificação.

5.3 O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1 O cronograma físico financeiro trata-se da exposição das etapas de obras e serviços de engenharia, em periodicidade, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor, até atingir o valor total orçando.

6.2 Não se aplica ao objeto, pois não se trata de obras públicas ou serviços de engenharia.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

8. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Responsabiliza-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto.
- 8.1.2 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o ente público.
- 8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;
- 8.1.4 Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.1.5 Manter a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR permanentemente informada fornecendo, sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.
- 8.1.6 Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.
- 8.1.7 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do objeto.
- 8.1.8 Responder todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.
- 8.1.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 8.1.10 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal.
- 8.1.11 Manter contato com a Câmara Municipal sempre por escrito, ressalvados os atendimentos verbais determinados pela urgência da execução.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

9. DEVERES DA CONTRATANTE

9.2 Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, são DEVERES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

9.2.3 Exercer a fiscalização do contrato.

9.2.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

10 PRODECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, presidente da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

10.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Eduarda Bianca de O. P. da Silva, Assistente Legislativa.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Prazo de Execução: entrega do objeto imediata, com a finalização do processo em até 10 dias após a publicação do Termo de Dispensa de licitação em órgão oficial;

11.2 Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, como também, se tratar de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º da mesma lei.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, isenta em consequência a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

12.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o especificado no termo de Referência, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

12.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência, implica no pagamento de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

12.2 A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei n° 10.520/02 e alterações.

12.3 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.

12.4 nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 Do Recebimento:

13.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

13.1.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

13.1.1.2 Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada.

13.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

13.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 5.

13.1.4 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos). O objeto será pago através de boleto bancário, em até 10 (dez) dias, após a



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o objeto tenha sido executado de acordo com as determinações e especificações da Contratante, bem como as condições exigidas neste Termo de Referência.

13.1.5 Se ocorrer atraso no pagamento decorrente da contratação, será usado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para compensação monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d", da Lei n° 8.666/93.

13.1.6 Não há previsão de antecipação de execução do objeto, bem como descontos por antecipação de pagamento.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.39.01.00 – PNEUS

15 DO REAJUSTE

15.1 O valor previsto, durante seu período de vigência, não será reajustado.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril 2022

Eduarda
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

MAURO MULLER PNEUS – EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1

Mauro Muller, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1979 no município de Campos Novos estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na AV. dos Pinheiros, 1718 no centro do município de Santa Izabel do Oeste estado do Paraná, portador do CPF sob n.º 024.954.489-09 e do RG n.º 6.085.130-1 emitido pelo SESP do Paraná em 12/02/2016, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de MAURO MULLER PNEUS – EIRELI, e terá sua sede na Av. Rubens Cesar Cazalari, 2874 no centro em Realeza no estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa será dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo empresário

| Empresário | Quotas | % | Valor |
|--------------|---------|-----|------------|
| Mauro Muller | 250.000 | 100 | 250.000,00 |
| Total | 250.000 | 100 | 250.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da EIRELI será:
4530-7/05 – Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/03/2017

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular MAURO MULLER, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo constituir procurador para representá-lo se lhe convier.
Parágrafo 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Mauro Muller



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/02/2017 15:50 SOB N° 41800915069.
PROTOCOLADO: 170903958 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700878657. NIRE: 41600839689.
MAURO MULLER PNEUS - EIRELI

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MAURO MULLER PNEUS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

2

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar um retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Realiza, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Santa Izabel do Oeste, 05 de fevereiro de 2017

Mauro Muller
MAURO MULLER



O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:52 POR Nº 41600515065.
PROTOCOLO: 170003968 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11760578057. NIRE: 41600515065.
MAURO MULLER PNEUS - EIRELI

Libertad Souza
SECRETARIA-GERAL
CIDIVISA, 13/02/2017
www.esprosafacil.pt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR

Fone: (46)3642-1212
Selo: ZXQXr.m28GJ.n5k06, Controle: Kx7PW.zCP0Y
Consulte esse selo em <http://www.empresa.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURO MULLER, Dou
f. Santa Izabel do Oeste, Paraná, 09 de fevereiro de 2017.


Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador



... v. Petruski
Escritório Autônomo



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 15:52 SOB N° 41600336065.
PROTOCOLO: 192503948 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700378657. NIRE: 41600336065.
MAURO MULLER INEUS - EIRELI
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRACAO DAS DUAS VIDAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 E CONTROLE NACIONAL DE VEICULOS

CPF: NAURO MULLER

CPF IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF
 6095130+1 SESP PR

CPF: 024.954.489-09 DATA NASCIMENTO: 28/02/1979

Nome do: LUIZ MULLER
 RITA ZUCATTO MULLER

PERMISSAO: ACC CAT. TUR: AB

Nº RENOVACAO: 02508386226 VALIDADE: 18/07/2022 - 02/12/1997

Assinatura do Portador: *Nauro Muller*
 LOCAL: SANTA ISABEL DO OESTE, PR DATA EMISSAO: 19/07/2017

Assinatura do Expediente: *[Assinatura]*
 08039219381
 09912895079

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498729679

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498729679



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026456565-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.095.580/0001-02
Nome: **MAURO MULLER PNEUS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 52796/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFH4JCX2HETB8

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURO MÜLLER PNEUS - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52183

27.095.580/0001-02

52183

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CAZELANI, 2874 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/04/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO MULLER PNEUS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.095.580/0001-02
Certidão nº: 10418977/2022
Expedição: 01/04/2022, às 12:37:18
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO MULLER PNEUS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.095.580/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.095.580/0001-02

Razão Social: MAURO MULLER PNEUS EIRELI EPP

Endereço: AVENIDA RUBENS CESAR CAZELANI 2874 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032001313703791480

Informação obtida em 01/04/2022 12:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.095.580/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL MAURO MULLER PNEUS - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M1 PNEUS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV RUBENS CESAR CAZELANI | NÚMERO 2874 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.770-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO REALIZA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3542-1207 | UF PR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 12:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURO MULLER PNEUS - EIRELI**
CNPJ: **27.095.580/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:46 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **2F49.2775.45DC.F53C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A/C

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Senhora Advogada,

A Comissão de Licitação, por sua Presidente, diante da autorização de abertura de processo licitatório assinada pela presidência, vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de contratação na modalidade de dispensa de licitação para a aquisição de 04 (quatro) PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Por fim, solicito parecer quanto o instrumento contratual.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2022.

Comunal
Eduarda Bianca de O. Prause da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracim@camaracim.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 06/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor da empresa, **MAURO MULLER PNEUS - EIRELI**, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 2874, Centro, CEP: 85.770-000 Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.095.580/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Mauro Muller, portado do CPF nº 024.954.489-09, para a aquisição de 04 (quatro) PNEUS para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus, para uso em veículo oficial da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As modalidades de licitação se traduzem nas diferentes formas e procedimentos para condução do processo licitatório, a partir de critérios definidos em lei. A cada modalidade corresponde uma maneira distinta de a Administração Pública atuar.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, estabelece as modalidades de licitação à disposição da Administração Pública para contratação de serviços ou aquisição de produtos, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

Posteriormente, foi introduzida, pela Lei nº 10.520/02, a modalidade de pregão, considerada como um aperfeiçoamento do regime de licitações para a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

A despeito o valor estimado para contratação é tido como o principal fator para a escolha da modalidade de licitação, salvo quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos Órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre Órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Preliminarmente cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e conseqüentemente só pode fazer o que a lei permite. Portanto, qualquer compra ou aquisição de produtos, prestação de serviços e realização de obras somente poderá ser efetuada se assim a legislação pertinente o permitir.

Também a nossa Carta Magna consagra a necessidade de licitação para a realização de obras, compras ou aquisições, prestação de serviços, dentre outros elencadas em seu art.37, inciso XXI. Entretanto, posteriormente a Lei n.º 8.666/93 veio disciplinar especificamente a matéria.

“Art. 37...

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, temos que a regra na administração pública é a licitação, porém, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24

da Lei nº. 8.666/93, visando atender ao princípio da economicidade e ao interesse público.

Contudo, evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Destarte, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez:

Desta forma, entendemos estar autorizada a contratação direta, tendo em vista que os requisitos foram atendidos, o que se constata pela justificativa, documentação, localização e adequação ao desempenho das atividades almejadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado os requisitos necessários à contratação, estando o processo conforme a legislação pertinente, esta Procuradoria manifesta-se favorável à contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação, para aquisição, 04 (quatro) pneus, para uso em veículo oficial da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Capitão Leônidas Marques, 04 de abril de 2022.


SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638

PAUTA: “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente”.

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei n.º 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR

Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Caciueiro Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.

(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

| | |
|---|--|
| RAFAEL MORGENTALE DISCONZI Secretário Municipal de Planejamento | ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito Municipal de Candói 2021/24 |
|---|--|

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: E6BF35FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 06/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor da empresa, MAURO MULLER PNEUS - EIRELI, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 2874, Centro, CEP: 85.770-000 Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.095.580/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Mauro Muller, portado do CPF nº 024.954.489-09, para a aquisição de 04 (quatro) PNEUS para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador: 4D286D24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2022 DATA: 04/04/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de abril de 2022 e retorno no dia 05 de abril de 2022, para participarem de reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para tratar da reforma do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de abril de 2022 e retorno no dia 05 de abril de 2022, para participarem de reunião no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para tratar da reforma do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador: 5DA41A1A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 098/2022 DATA: 04-04-2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

| SERVIDOR(A) | RG Nº | CARGO | Tabela de Veto. | Ref. |
|--------------------------------|----------------|------------|-----------------|------|
| Clarice Marins Capeleti Grisú | 5.001.200-0/PR | Zelador(a) | II | 6 |
| Luciana Maria Bollico da Silva | 1406027472/BA | Zelador(a) | II | 6 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de março de 2022.

Capitão Leônidas Marques, PR., 04 de abril de 2022.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 6 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 7 |
| Instituição Financeira | Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de 04 (quatro) PNEUS, para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. |
| Dotação Orçamentária* | 0101000103110012001339030000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.600,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 05/04/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8653760938 (Logout)